



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO – RF/AGENERSA/CASAN Nº 013/2025

PROCESSO	SEI-480002/001375/2025		
CONCESSIONÁRIA	Iguá Rio de Janeiro S.A.	BLOCO	2
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Enily Peixoto – Especialista Regulatório Gustavo da Silva – Supervisor de Esgoto		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	-----		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Av. Prefeito Dulcídio Cardoso nº 2752 – 2900, Barra da Tijuca		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificação de lançamento irregular no Canal no Marapendi		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Atendimento ao solicitado no Ofício nº 080/2025-4PJTMACAP		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	19/02/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

A vistoria foi realizada pelos servidores Davi Hage e Luiz Alfredo, iniciando-se por volta das 9h30. Ao chegar no local, constatou-se que a área é provida de rede coletora de esgotos do tipo separador absoluto. No logradouro, foram assentadas pequenas redes de DN 150 mm, que coletam esgotos de grupos de condomínio. Nessa rede existe um PV principal que direciona os esgotos para um outro PV da rede tronco, cujo DN é 1000 mm.

A equipe da concessionária nos informou que o lançamento irregular mencionado na comunicação MPRJ 2025.00082644 é proveniente do rebaixamento do lençol freático, que vem sendo executado pelo empreendimento “TEGRA”. De acordo com os mesmos, a água retirada no processo de rebaixamento do lençol possui odor similar ao de efluentes sanitários, motivo pelo qual foi confundido com esgoto. Ao verificar a Galeria de Água Pluvial (GAP) localizada na testada do empreendimento, constatou-se que a mesma se encontrava sem contribuição, conforme fotos abaixo (fotos 01 e 02).





Foto 01 – Galeria de Águas Pluviais



Foto 02 – Ponto de lançamento da GAP, próximo ao nº 2900

Ao abrir o poço de visita (PV) localizado na testada do empreendimento, constatou-se que houve a interligação do rebaixamento do lençol diretamente na rede coletora de esgoto, conforme fotos a seguir (fotos 03, 04 e 05). Isto é, o empreendimento retirou a ligação do rebaixamento na GAP e interligou na rede coletora de esgoto.

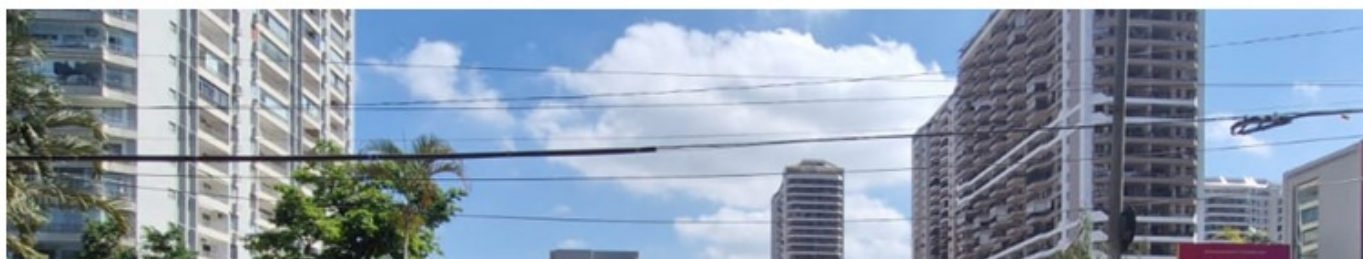




Foto 03 –Vista da frente do empreendimento (rede coletora de esgoto)





Foto 04 – PV de ligação do empreendimento





Foto 05 – PV de ligação do empreendimento

A concessionária informou que entrará em contato com o responsável pela obra do empreendimento para regularizar a ligação do rebaixamento do lençol freático. Tal prática é inadequada e pode ocasionar no assoreamento da rede coletora, aumento da vazão, transbordamentos, etc.

Ao percorrer a margem do Canal, identificamos uma pequena contribuição de esgoto na GAP, advinda da caixa de passagem localizada na testada do número 2920, que foi confirmada após a realização do teste do corante, realizado pelo técnico da Concessionária, conforme observado nas fotos abaixo (fotos 06, 07, 08, 09 e 10).



Foto 06 – Pontos de lançamento da GAP



Foto 07 – Ponto de lançamento da GAP



Foto 08 – Técnico realizando o teste do corante





Foto 09 – Ponto de lançamento da GAP



Foto 10 – Testada do condomínio

Após a constatação, a equipe da concessionária tomou as providências cabíveis para realizar a interligação com o sistema coletor existente. Além disso, foi orientado que a mesma faça um levantamento de possíveis contribuições irregulares nas proximidades.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não há informações adicionais.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Seguem as irregularidades observadas:

- Lançamento irregular na rede coletora de esgotos do tipo separador absoluto, proveniente do rebaixamento do lençol freático;
- Lançamento irregular de esgotos advindo da caixa de passagem localizada na testada do número 2920, na GAP que desemboca no Canal do Marapendi.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Determina-se que a Concessionária Iguá:

- Informe se o empreendimento “TEGRA” foi notificado sobre o lançamento irregular proveniente do rebaixamento do lençol freático na rede coletora de esgoto.
- Informe se os órgãos ambientais foram acionados.
- Informe se o condomínio responsável pelo lançamento irregular na Galeria de Águas Pluviais (GAP) foi identificado e notificado.
- Proceda com um levantamento das ligações nas proximidades em busca de novas contribuições irregulares.

SANÇÃO A SER APLICADA

Não aplicável.

CONCLUSÃO

A vistoria realizada evidenciou irregularidades no lançamento de esgoto, tanto proveniente do rebaixamento do lençol frático quando de contribuições irregulares na Galeria de Águas Pluviais. É imperativo que a concessionária tome as medidas necessárias para regularizar essas situações. A continuidade do monitoramento e a realização de levantamentos adicionais são recomendadas para prevenir novas irregularidades.

Rio de Janeiro, 26/02/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

NOME E IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
Davi Hage N. L. de Oliveira	ID 5121448-2
Luiz Alfredo P. Pinto	ID 5132866-6



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa**, Assessor, em 26/02/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Hage Nicolau Lopes de Oliveira, Assistente**, em 26/02/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 27/02/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **94246760** e o código CRC **06B8D2B3**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001375/2025

SEI nº 94246760

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485